



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 217

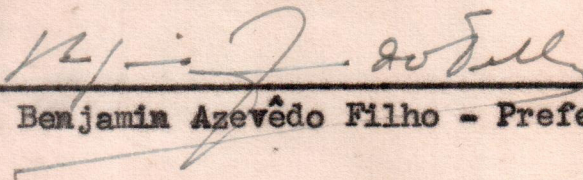
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com o Governo do Estado de Pernambuco, um empréstimo - até o valor de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS (R\$-10.000.000,00) para fins de custear as obras do Serviço de Abastecimento D'água desta cidade, de acôrdo com a Lei que regula o Fundo de Saneamento do Interior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 26 de novembro de 1955.


a)-Dr. Benjamin Azevêdo Filho - Prefeito